

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT

RESOLUÇÃO nº 002/2023/CMS/NSA

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio - Mato Grosso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 238 de 09 de maio de 2011 e, considerando:

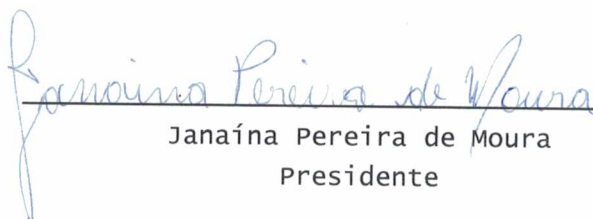
1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
2. Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
3. Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
4. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da 6ª *Conferência Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio - Mato Grosso, que deverá ser realizada até o dia trinta de março de dois mil e vinte e três, com o seguinte tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


Janaína Pereira de Moura
Presidente


08/02/2023